

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 06 de novembro de 2008. PÁGINA 4 DODF Nº 222, sexta-feira, 7 de novembro de 2008 PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2009. PÁGINA 6 DODF Nº 16, quinta-feira, 22 de janeiro de 2009

Parecer nº 277/2008-CEDF Processo nº 410.002739/2008 Interessado: **Colégio Notre Dame**

- Aprova a Proposta Pedagógica com as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos e do ensino médio.
- Por outra providência.

I - HISTÓRICO -A diretora do Colégio Notre Dame, situado no SGAS, Avenida W5, Quadra 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília - Distrito Federal, protocolou o presente processo em 13 de agosto de 2008, com a solicitação de aprovação do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e matrizes curriculares, contemplando os aspectos pertinentes à implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, em atendimento ao contido na Portaria nº 159/2008-SEDF.

A instituição educacional, mantida pela Congregação de Nossa Senhora, Sociedade Civil, com sede e foro à Rua Moron 2279, Passo Fundo, RS, foi recredenciada por tempo indeterminado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002, da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Entretanto pela Portaria nº 268/2007 este recredenciamento teve o seu prazo reduzido para cinco anos, com vigência até 26 de agosto de 2008. Pelo processo nº 410-001482/2008, protocolado em 17/04/2008, a instituição educacional solicita "autorização de funcionamento".

II - ANÁLISE – O presente processo foi instruído com o requerimento do Colégio Notre Dame e os documentos organizacionais atualizados pela instituição educacional apresentados à SUBIP/SEDF nos termos da Portaria nº 159/2008-SEDF, que, inclusive, procedeu a diligência junto à instituição para que fossem efetivados ajustes e correções nos documentos referidos, em atendimento à legislação e às normas vigentes.

O Regimento Escolar, fls. 3 a 32, com os ajustes constantes às fls. 67 e 68, contempla os itens previstos no artigo nº 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF, observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF e apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica, segundo a SUBIP/SE.

A Proposta Pedagógica, fls. 71 a 94, contém os itens previstos no artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e informações que esclarecem a oferta do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência harmônica com o ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva.

Relativamente aos **fundamentos norteadores da prática educativa**, o Colégio Notre Dame, por sua proposta pedagógica, informa que "tem por finalidade precípua a formação integral do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência fraterna, no trabalho e nas manifestações culturais e sociais...". A instituição, "para atingir seus objetivos específicos fundamenta sua



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

pedagogia nas diretrizes pedagógicas ligadas à Congregação das Irmãs de Nossa Senhora, pela pedagoga Júlia Billiart, atendendo a peculiariades da comunidade educativa e da ética cristã, privilegia uma Educação Sem Fronteiras, possibilitando a investigação e as relações éticas na prática pedagógica cotidiana".

A instituição educacional apresentou novas matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos – 1° ao 9° ano, fl. 107, e para o ensino médio, fl. 110, ambas elaboradas de acordo com a legislação em vigor para esta etapa da Educação Básica, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo, com os componentes curriculares obrigatórios e os de opção da Instituição Educacional. A carga horária anual prevista está de acordo com as normas legais.

A matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos foi aprovada pela O. S. nº 194/2004 – SUBIP/SE e continuará a ser utilizada até a sua extinção completa.

III – CONCLUSÃO – Considerando que o Colégio Notre Dame, situado no SGAS, à Avenida W/5, Quadra 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Congregação de Nossa Senhora, Sociedade Civil, com sede e foro à Rua Moron 2279, Passo Fundo, RS, foi autorizado a oferecer, a partir do ano letivo de 2007, o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, pela Portaria nº 159/2008-SEDF, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica, com as matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, e a do ensino médio, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- b) recomendar que a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos contemplem os conteúdos previstos pelas Leis Federais nº 11.525/2007 e 11.645/2008 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007;
- c) alertar a instituição educacional quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF, especialmente no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de outubro de 2008.

MÁRIO SÉRGIO FERRARI Conselheiro-Relator

Aprovado na Plenária em 28/10/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer nº 277/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO NOTRE DAME

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno **Regime**: Anual

Regime. Amuai										
PARTES DO	COMPONENTES	ANOS								
CURRÍCULO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	5	5	5	5
	Matemática	X	X	X	X	X	5	5	5	5
	Ciências	X	X	X	X	X	3	3	3	4
BASE NACIONAL	Artes	X	X	X	X	X	1	1	1	1
COMUM	Geografia	X	X	X	X	X	2	2	2	2
	História	X	X	X	X	X	2	2	2	2
	Educação Física	X	X	X	X	X	2	2	2	2
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	2	2	2	2
PARTE	Ensino Religioso						1	1	1	1
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Espanhol						1	1	1	1
	Filosofia						1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20	25	25	25	26
TOTAL ANUAL DE HORAS		800				833			866	

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de:
 - 1º ao 5º ano: 4 (quatro) módulos-aula diários de 60 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 30 (trinta) minutos.
 - 6º ao 8º ano: 5 (cinco) módulos-aula diários de 50 minutos cada, excluindo-se o intervalo de 20 (vinte) minutos.
 - 9º ano: 6 (seis) módulos-aula diários de 50 minutos cada, sendo 1 módulo-aula oferecido no turno contrário.
- 2. Horário de Funcionamento:
 - Do 1º ao 5º ano:
 - no matutino: das 7h30 às 12h;
 - no vespertino: das 13h30 às 18h.
 - Do 6º ao 9ºano:
 - no matutino: das 7h30 às 12h;
 - no vespertino: das 13h30 às 18h.
- 3. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, história e cultura afro-brasileira e indígena e direitos das crianças e dos adolescentes.
- 4. No 9º ano uma das aulas de Educação Física será dada no período oposto.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer nº 277/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO NOTRE DAME

Etapa: Ensino Médio Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno **Regime**: Anual

PARTES DO ÁREAS DO COMPONENTES SÉRIES								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES						
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3ª			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X			
		Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X			
		Química	X	X	X			
		Biologia	X	X	X			
		Matemática	X	X	X			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X			
		Geografia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
		Sociologia	X	X	X			
Ensino Religioso			X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X			
		Língua Estrangeira - Espanhol	X	X	X			
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			30	30	30			
TOTAL DE HORAS/RELÓGIO ANUAIS				1000	1000			

OBSERVAÇÕES:

- 1. São oferecidas, diariamente, 6 (seis) módulos/aula de 50 (cinqüenta) minutos.
- 2. Horário de Funcionamento Matutino: 7h30 às 12h50

Vespertino: 13h15 às 18h30

- 3. O intervalo de 20 (vinte) minutos no matutino e de 15 minutos no vespertino não está computado no total de horas relógio anuais.
- 4. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares.
- 5. Os Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde, Orientação Sexual e Trabalho, Consumo e Cidadania e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão trabalhados de forma integrada aos vários componentes curriculares.
- 6. A informática é utilizada como ferramenta de trabalho dos Componentes Curriculares, em projetos específicos.
- 7. O quantitativo de módulos/aula será distribuído no início do ano letivo de acordo com as necessidades e interesses da clientela.